




	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	19.101	Secretaria de Estado de Segurança Pública
PROGRAMA	531	Tolerância Zero
AÇÃO:	1345	Reestruturação do Corpo de Bombeiros Militar
OBJETIVO		Oferecer estrutura e equipamentos adequados para prestação dos serviços de salvamento, resgate e prevenção à sinistros.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	06.182	
GND	4	4 - Investimentos
Modalidade	90	90
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
REGIÃO	9900	Estado

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.846	
GND	4	4 - Investimentos
Modalidade	90	90
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição na modalidade de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 814/2022 refere-se à Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, no Órgão nº 19.101-Secretaria de Estado de segurança Pública, com a finalidade de melhorias na Segurança Pública no Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Outubro de 2022

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual